

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – Grupo PET/AGRONOMIA

EDITAL Nº 01/2016 – De Seleção para Tutor(a)

1. Abertura do Edital do Programa de Educação Tutorial, PET:

1.1. A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal N. 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria N. 976-MEC, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria N. 343-MEC, de 24 de abril de 2013, na Resolução N. 2-CEPE/UNICENTRO, de 8 de março de 2016, e na Portaria N. 1827-GR/UNICENTRO, de 1º de julho de 2016, determina a abertura do processo seletivo de tutor(a) para o Programa de Educação Tutorial – PET, do curso de Agronomia, da UNICENTRO.

2. Programa de Educação Tutorial, PET:

2.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

3. Público-alvo e número de vagas da seleção:

3.1. Poderão participar deste Edital os(as) docentes efetivos lotados no Departamento de Agronomia, da UNICENTRO.

3.2. Este Edital prevê o preenchimento de 01 (uma) vaga para tutor(a) do Grupo PET/Agronomia.

3.3. São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

I – planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II – coordenar a seleção dos discentes para integrar o Grupo PET;

III – submeter a proposta de trabalho para aprovação da PROEN;

IV – organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório Institucional e a avaliação do grupo por consultores avaliadores;

V – dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;

VI – atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII- comunicar ao CLAA seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII- controlar a frequência e a participação dos discentes;

IX – elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Ensino Superior, SESu, do Ministério da Educação, MEC;

X – fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.

3.4. O(a) professor(a) tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

3.5. A bolsa do(a) professor(a) tutor(a) com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

3.6. A bolsa de tutoria terá duração de até três anos, renovável por igual período.

4. Comissão de seleção:

4.1. A Comissão de Seleção de Tutor(a) para os Grupos PET/UNICENTRO é composta por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, designados pela Portaria N. 1827-GR/UNICENTRO, de 1º de julho de 2016.

5. Critérios de inscrição e seleção:

5.1. Poderá se candidatar a tutor(a) do Grupo PET/Agronomia o(a) docente lotado no Departamento de Agronomia que atender aos seguintes requisitos:

I – pertencer ao quadro permanente da UNICENTRO, com vínculo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, TIDE;

II - ter título de doutor;

III – não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV – comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

V – comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

5.2. Excepcionalmente a bolsa de tutoria pode ser concedida a docente com titulação de mestre.

6. Período e local de inscrição:

6.1. Os(as) interessados(as) deverão efetuar a inscrição nos horários de atendimento dos Protocolos da UNICENTRO, no período de 04/07/2016 a 11/07/2016.

7. Documentos exigidos para a inscrição:

7.1. declaração fornecida pela PRORH comprovando o vínculo institucional e a lotação no Departamento de Agronomia;

7.2. declaração de vínculo ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, TIDE;

7.3. cópia do diploma de doutor ou mestre;

7.4. cópia do Currículo *Lattes* atualizado (nos últimos 60 dias) e documentado;

7.5. declaração de que não possui nenhum outro tipo de bolsa ou que não acumulará bolsa caso seja aprovado(a);

7.6. formulário de avaliação do Currículo *Lattes*, com pontuação sugerida pelo candidato para atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos.

8. Processo de seleção:

8.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção mencionada no item 4 deste Edital.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base na avaliação:

8.2.1. das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos 3 (três) anos anteriores à avaliação através do Currículo *Lattes* devidamente comprovado cuja pontuação será descrita no Formulário 1, constante no Anexo 1;

8.2.2. da Proposta de Ação apresentada pelo candidato - em local e horário previamente divulgados pela PROEN, via publicação de Edital - à Comissão de Seleção e à maioria simples dos discentes bolsistas do Grupo PET/Agronomia, escolhidos por seus pares, com base no Formulário 2, do Anexo 2.

8.3. Para a apresentação da Proposta de Ação citada no item 8.2.2, o candidato disporá de até 20 (vinte) minutos seguidos de 10 (dez) minutos para arguição dos participantes do processo.

9. Classificação:

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

9.2. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética das notas aferidas pela avaliação do Currículo *Lattes* e a média da avaliação da Proposta de Ação.

9.2.1. A nota da avaliação do Currículo *Lattes* será única e realizada de comum acordo entre os membros da Comissão de Seleção.

9.2.2. A nota da avaliação da Proposta de Ação será composta levando-se em conta a média das notas individuais atribuídas pelos integrantes da Comissão de Seleção e dos discentes bolsistas do PET/Agronomia, descritos no item 8.2.2.

9.2.2.1. As notas dos integrantes da Comissão de Seleção terão **peso 8** e as notas dos discentes bolsistas PET/Agronomia terão **peso 2**.

9.3. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- maior nota geral atribuída à Proposta de Ação;
- maior pontuação atingida em orientação de estágio/monitoria/tutoria/TCC;
- maior pontuação atingida em coordenação de projeto de pesquisa/extensão com financiamento de órgão externo.

10. Resultado:

10.1. Concluída a seleção dos(as) candidatos(as), a Comissão constituída para esse fim encaminhará relatório circunstanciado para análise e aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, CLAA, que remeterá a documentação para divulgação de resultado, por meio de Edital, pela PROEN.

10.2. Os(as) candidatos(as) devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero).

11. Recursos:

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados através do Protocolo da UNICENTRO, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

I- Os recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor(a) dos Grupos PET no prazo do item 12 (cronograma) deste Edital.

12. Cronograma da seleção:

Datas	Etapas
01/07/16	Edital de abertura
04/07 a 11/07/16	Período de inscrição
12/07/16	Edital da lista de inscrições deferidas
13/07/16	Período para recursos ao indeferimento das inscrições
14/07/16	Edital de homologação das inscrições após recurso Edital de divulgação de local e horários da apresentação da Proposta de Ação (item 8.2.2)
20/07/16	Edital da lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)
21/07 e 22/07/16	Período destinado aos recursos à seleção
25/07/16	Edital do resultado final da seleção

13. Disposições finais:

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEN, por correio eletrônico no endereço proen@unicentro.br ou pelo telefone (42) 3621-1022.

Publique-se.

Guarapuava, 1º de julho de 2016.

Regina Célia Habib Wipieski Padilha,

Pró-Reitora de Ensino.

ANEXO 1

FORMULÁRIO 1

Nome do(a) candidato(a): _____

Grupo PET: _____

Avaliação do Currículo *Lattes*

Produção acadêmica do(a) candidato(a)	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação sugerida	Pontuação Atribuída
resumos internacionais	0,2	0,6		
resumos nacionais	0,1	0,3		
artigo completo internacional	0,4	1,2		
artigo completo nacional	0,3	0,9		
autoria/coautoria Qualis A1	1,0	3,0		
autoria/coautoria Qualis A2	0,8	2,4		
autoria/coautoria Qualis B1	0,6	1,8		
autoria/coautoria Qualis B2	0,4	1,2		
autoria/coautoria Qualis B3 e B4	0,3	0,9		
autoria/coautoria sem indexação Qualis	0,1	0,3		
autoria/coautoria de capítulo de livro científico com ISBN	0,6	1,8		
coordenação de projeto de pesquisa/extensão com financiamento de órgão externo	1,0	3,0		
coordenação de projeto de pesquisa/extensão sem financiamento de órgão externo	0,5	1,5		
participação em projeto de pesquisa/extensão com financiamento de órgão externo	0,5	1,5		



UNICENTRO
PARANÁ

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



Pró-Reitoria de Ensino

participação em projeto de pesquisa/extensão sem financiamento externo	0,2	0,6		
cursos ofertados à comunidade, coordenador (no mínimo 20h)	0,2	0,6		
cursos ofertados à comunidade, professor (1 ponto/20h)	0,1	0,3		
orientação de estágio, monitoria, tutoria e TCC	0,2	0,6		
orientação de projetos de pesquisa e extensão (PIBIC, PIBIT, PIAE, PIBIS, PIBEX)	0,3	0,9		
orientação de mestrado	0,4	1,2		
orientação de doutorado	0,6	1,8		
orientação de pós-doutorado	0,3	0,9		
coorientação de mestrado	0,3	0,9		
coorientação de doutorado	0,4	1,2		
participação em banca de TCC/Estágio	0,1	0,3		
participação em banca de mestrado	0,2	0,6		
participação em banca de doutorado	0,3	0,9		
			Total	

Comissão de Seleção:

NOME

ASSINATURA

Home Page: <http://www.unicentro.br>

ANEXO 2

FORMULÁRIO 2

Nome do(a) candidato(a): _____

Grupo PET: _____

Avaliação da Proposta de Ação

Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
equilíbrio na proposição de atividade de ensino, pesquisa e extensão	0 a 2,5	
viabilidade e exequibilidade da proposta; articulação da proposta ao que vem sendo desenvolvido pelo Grupo	0 a 2,5	
adequação da proposta às metas do Programa PET e perfil do Grupo	0 a 2,5	
coerência das respostas aos questionamentos	0 a 2,5	
	Nota	

NOME

ASSINATURA
